



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1925 DE 09/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 1925/24 de 09 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

750,00

02 08 01 Departamento de Educação

746 12.423.0002.1074.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 Recursos Proprios do Municipio

750,00
F.R.: 1 2 753

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

749 12.423.0002.1074.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 Recursos Proprios do Municipio

-750,00
F.R. Grupo: 1 2 753

-750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 060/2024

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, referente ao setor Industrial, num prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto nº 262/2022.

Imóvel	endereço	Matricula	Contrato	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua E	11.152		02	05
Terreno baldio	Rua F s/n	11.153	188/2021	02	06
Terreno baldio	Rua F s/n	11.155		02	08
Terreno baldio	Rua E s/n	11.160	104/2020	03	01
Terreno baldio	Rua E s/n	11.161		03	02
Terreno baldio	Rua E s/n	11.162		03	03
Terreno baldio	Rua E s/n	11.163		03	04
Terreno baldio	Rua F s/n	11.171		03	12
Terreno baldio	Rua F s/n	11.175	351/2022	04	04
Terreno baldio	Rua E s/n	11.176	237/2023	04	05
Terreno baldio	Rua F s/n	11.177	237/2023	04	06
Terreno baldio	Rua G s/n	11.182		04	11
Terreno baldio	Rua G s/n	11.183		04	12
Terreno baldio	Rua F s/n	11.184	240/2023	05	01
Terreno baldio	Rua F s/n	11.185		05	02
Terreno baldio	Rua F s/n	11.186		05	03
Terreno baldio	Rua F s/n	11.189		05	06
Terreno baldio	Rua A s/n	11.190	173/2021	05	07
Terreno baldio	Rua G s/n	11.191	174/2021	05	08
Terreno baldio	Rua G s/n	11.193	182/2021	05	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.194	357/2022	05	11
Terreno baldio	Rua G s/n	11.195	349/2022	05	12
Terreno baldio	Rua H s/n	11.199		07	03
Terreno baldio	Rua H s/n	11.202		07	06
Terreno baldio	Rua I s/n	11.203		07	07
Terreno baldio	Rua I s/n	11.204		07	08
Terreno baldio	Rua I s/n	11.205		07	09
Terreno baldio	Rua I s/n	11.206	353/2022	07	10
Terreno baldio	Rua H s/n	11.		08	04
Terreno baldio	Rua I s/n	11.		08	09

Campos de Júlio, MT 20 de novembro de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

DECRETO Nº 386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1925 DE 09/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contid Lei Municipal nº 1925/24 de 09 de Fevereiro de 2024. DECRETA: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$750,00 distribuídos as seguintes dotações:	ício a na ia de
---	---------------------------------

Suplementação (+) 750,00 02 08 01 Departamento de Educação

746 12.423.0002.1074.0000 3.1.90.11.00

2

001 001

Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Proprios do Municipio
750,00

F.R.: 1 2 753

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

749 12.423.0002.1074.0000 3.3.90.39.00

2

001 001

Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Proprios do Municipio

-750,00

F.R. Grupo: 1 2 753

-750,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contid Lei Municipal nº 1888/24 de 10 de Janeiro de 2024. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:	ício a na ia de
--	---------------------------------

Suplementação (+) 24.500,00 02 08 01 Departamento de Educação

732 12.365.0002.2113.0000 3.3.90.46.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educaçã AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

3.300,00

F.R.: 1 1 500

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

705 12.365.0002.2111.0000 3.3.90.46.00

1

001 000

706 12.365.0002.2111.0000 3.3.90.49.00

1

001 000

712 12.365.0002.2112.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

715 12.365.0002.2112.0000 3.3.90.46.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche AUXÍLIO-TRANSPORTE

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

1.500,00

F.R.: 1 1 500

400,00

F.R.: 1 1 500

12.800,00

F.R.: 1 1 540

6.500,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

538 12.365.0002.2082.0000 3.3.90.49.00

1

001 001

Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin -11.

700,00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Município

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

DECRETO Nº 376 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

546 12.361.0002.2086.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-12.800,00

F.R. Grupo: 1 1 540

-24.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.175, de 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 249.462,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(128) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 249.462,60

Total suplementação R\$ 249.462,60